Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091653000105

Nº SAPL: 576/2025

Registrado por ASS VEREADOR PAULO MARTINS em 2 de setembro de 2025 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756835345435_9ca62763-a5f9-4bba-a287-a37086463567

Autores:

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ /2025

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VAGAS, NO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) A 5% (CINCO POR CENTO), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, NOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de contratação de pessoas com deficiência – PCD nos contratos terceirizados celebrados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – O percentual de reserva de vagas será fixado entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), conforme o número total de empregados, nos moldes previstos na Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos critérios de fiscalização e aplicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

Assinado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 02/09/2025 16:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756835345435_9ca62763-a5f9-4bba-a287-a37086463567

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a reserva de vagas, entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência (PCD) nos contratos terceirizados firmados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza.

A proposta busca promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades, garantindo que pessoas com deficiência possam exercer plenamente o direito ao trabalho, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização social do trabalho.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma parcela significativa da população brasileira possui algum tipo de deficiência, sendo muitas vezes marginalizada no mercado de trabalho em razão de barreiras físicas, atitudinais e institucionais. Nesse sentido, cabe ao poder público assumir papel ativo na promoção da acessibilidade e da inclusão, adotando medidas concretas que ampliem o acesso dessa parcela da população ao emprego formal.

A obrigatoriedade de reserva de vagas em contratos terceirizados do Município é medida que fortalece políticas de inclusão já previstas na legislação federal, como a Lei nº 8.213/1991 (Lei de Cotas) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), garantindo sua efetividade também na esfera municipal.

Além de corrigir desigualdades históricas, a medida contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os cidadãos tenham condições de participar da vida econômica e social em igualdade de direitos.

Diante das razões acima apresentadas, o Vereador signatário propõe a presente matéria, solicitando apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM_____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

Assinado por PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS em 02/09/2025 16:52
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756835345435_9ca62763-a5f9-4bba-a287-a37086463567

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de setembro de 2025 às 14:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756835345435_9ca62763-a5f9-4bba-a287-a37086463567

Documento assinado por

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS